



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO- CES**

**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE  
PAVE VI - SUBPROGRAMA 2009/2011 – 1ª ETAPA**

**EDITAL / CES Nº 106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro Especializado em Seleção (CES), torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), aprovado pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em sessão de 30/06/2004, visando ao preenchimento das vagas para os cursos de graduação da UFPel, ofertadas no ano letivo subsequente ao término do triênio 2009/2011. Poderão participar desse subprograma os alunos regularmente matriculados em 2009, 2010 e 2011, no Ensino Médio, em escola pública ou particular.

**1. DA INSCRIÇÃO PARA A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS**

1.1. Para a primeira (1ª) etapa, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2009, na 1ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos, ou na 2ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos.

1.1.1. Poderá, também, participar da primeira etapa o candidato que tenha sido reprovado na 1ª série do Ensino Médio e esteja migrando de subprograma pela primeira vez, sendo vedada uma segunda migração.

1.2. Para a segunda (2ª) etapa, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2010, na 2ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos, ou na 3ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos, e ter se inscrito na primeira (1ª) etapa deste Subprograma (PAVE VI), ainda que não tenha prestado a prova. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à primeira etapa.

1.2.1. Poderá, também, participar da segunda etapa o candidato que tenha sido reprovado na 2ª série do Ensino Médio e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.3. Para a terceira etapa, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2011, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos, ou na 4ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos, e ter se inscrito na primeira e na segunda etapa deste Subprograma (PAVE VI), ainda que não tenha prestado uma das provas. Neste caso, será atribuída nota zero à etapa correspondente.

1.3.1. Poderá, também, participar da terceira etapa o candidato que tenha sido reprovado na 3ª série do Ensino Médio e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.4. A inscrição para a 1ª, 2ª e 3ª etapas deverá ser feita através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://ces.ufpel.edu.br/pave> e do pagamento da taxa correspondente junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.4.1. A inscrição para a 1ª etapa deverá ser feita no período de **das 10h do dia 29 de outubro às 18 horas do dia 30 de novembro de 2009.**

1.4.2. O valor da inscrição para a 1ª etapa será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. O candidato somente estará inscrito em qualquer das três etapas, se obedecer ao procedimento descrito no subitem 1.4.

1.6. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.7. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato no Subprograma.

1.8. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

## **2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação sócio-econômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2009.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAEC, no período de **29 de outubro a 06 de novembro de 2009**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 19h, de segunda a sexta-feira.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de **23 de novembro de 2009**, na Coordenadoria de Benefícios no site <http://ces.ufpel.edu.br/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

## **3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

3.1. Candidatos portadores de necessidades especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

## **4. DA OPÇÃO POR CURSO (SOMENTE PARA CANDIDATOS À TERCEIRA ETAPA)**

4.1. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.

4.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.

4.3. A fixação do número de vagas para o PAVE será de até 10% do total disponível em cada curso oferecido pela UFPel. Este percentual irá variar de zero a 10%, de acordo com o número de candidatos inscritos, por curso, na 3ª etapa do PAVE VI – Subprograma 2009/2011.

4.3.1. No caso em que o número resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o número de vagas oferecido em determinado curso for superior ao número de candidatos inscritos, será então disponibilizado ao PAVE um número de vagas igual ao de candidatos.

4.3.2. Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, definido conforme subitem 4.3, seja maior do que ZERO e inferior a UM (1), fica assegurada para o ingresso pelo PAVE, pelo menos uma (1) vaga.

## **5. DAS PROVAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS**

5.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o **fechamento dos portões, previsto para as sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min)**.

5.2. Os candidatos inscritos na 1ª etapa do Subprograma 2009/2011 farão a prova, de caráter não-eliminatório, no dia **vinte (20) de dezembro de 2009**, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

5.2.1. A partir do dia **quatorze (14) de dezembro de 2009**, o CES divulgará, no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

5.2.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

5.3. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2009/2011 farão a prova, de caráter não-eliminatório, em data a ser divulgada posteriormente.

5.4. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta e à identificação do candidato.

5.5. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

5.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião, será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.7. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, *bip*, *walkman*, relógio, calculadora, ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

5.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta e o cartão-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta é personalizado, não sendo possível a sua substituição.

5.9. No dia de realização da prova será coletada a impressão digital dos candidatos.

5.10. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as onze horas (11h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

5.11. A 1ª e a 2ª etapas do Subprograma 2008/2010 serão constituídas de uma prova com cinquenta (50) questões de múltipla escolha.

5.11.1. As questões serão assim distribuídas: duas (2) questões de Língua Estrangeira, sete (7) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e seis (6) questões específicas de cada uma das outras disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química, totalizando quarenta e cinco (45) questões. Além destas, haverá cinco (5) questões interdisciplinares.

5.11.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

5.12. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

5.12.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

5.12.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

5.12.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgada pela Universidade.

5.12.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

5.12.5. as questões cuja resposta for a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

## **6. DAS PROVAS DA TERCEIRA ETAPA**

6.1. Das provas de habilidades específicas

6.1.1. Os candidatos ao curso de Música – Bacharelado e Licenciatura – deverão submeter-se a um Teste Específico (seleção prévia), de caráter eliminatório, antes da prova da 3ª etapa.

6.2. A 3ª etapa do PAVE VI será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma redação.

6.2.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das demais disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Química, Biologia, Física e Matemática, e cinco (5) questões interdisciplinares. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

6.2.2. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

6.2.3. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

6.2.4. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

6.2.5. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;

- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada com outra palavra que não “candidato” ou “candidata” (se carta);
- g) for assinada de qualquer forma (se dissertação).

6.3. Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha (1ª Etapa/2009) serão divulgados no dia vinte (20) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES, às quinze (15) horas.

7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha (1ª Etapa/2009) serão divulgados no dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no *site* da UFPel/CES.

7.3. O candidato terá o seu Boletim de Desempenho, a cada etapa, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/pave>.

7.4. Às escolas cadastradas no Programa, será disponibilizado, através da Internet, o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

## **8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

8.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

8.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até as dezessete horas e trinta minutos (17h30min) do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES, e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

## **9. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas – Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

9.2. Terceira (3ª) Etapa – totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.

b) à redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.

9.3. Ao final das três etapas, a classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

a) 1ª etapa - **peso 1**

b) 2ª etapa - **peso 2**

c) 3ª etapa - **peso 3**

9.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na redação;

b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;

c) maior pontuação na 2ª etapa;

d) maior pontuação na 1ª etapa;

e) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO SUBPROGRAMA 2009-2011**

Será automaticamente desclassificado, o candidato que

a) não satisfizer as condições previstas no subitem 1.4;

b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;

c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

d) deixar de comparecer a mais de uma das etapas deste Subprograma;

e) for reprovado em uma das três séries do Ensino Médio, concomitantes às etapas deste subprograma.

Neste caso, poderá migrar, uma única vez, para outro subprograma;

f) zerar a Redação constante da 3ª etapa.

## **11. DO CADASTRAMENTO DAS ESCOLAS**

11.1. Poderão cadastrar-se no PAVE todas as escolas que oferecem Ensino Médio, na modalidade de ensino regular de três (3) ou quatro (4) anos, com funcionamento autorizado pelo poder público da rede pública ou privada.

11.2. O cadastramento das escolas será efetuado através do *site* <http://ces.ufpel.edu.br/pave>, no período citado no subitem 1.4.1. Para se cadastrar, a escola deverá previamente solicitar uma senha de acesso ao CES.

11.3. O cadastramento implicará compromissos de ambas as partes: o CES disponibilizará, na Internet, às escolas cadastradas, resguardado o sigilo dos resultados individuais, o relatório com a análise do desempenho global de seus alunos, o que oportunizará a implementação de ações de realimentação no

processo ensino-aprendizagem envolvendo professores, alunos e outros profissionais das instituições educacionais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE e das informações contidas no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

12.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolarização, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

12.3. O CES manterá o material referente a cada etapa do PAVE até cento e oitenta (180) dias após a publicação dos resultados finais, quando serão destruídos.

12.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.5. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

12.6. O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na imprensa local, e a versão completa no *site* da UFPel: <http://ces.ufpel.edu.br/pave>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Especializado em Seleção da Universidade Federal de Pelotas.

12.8. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Prof. Sérgio Luiz dos Santos Nascimento  
No exercício da Reitoria

**PUBLIQUE-SE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO- CES**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE  
SUBPROGRAMA 2009/2011 – 1ª ETAPA

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
29 de outubro a 30 de novembro de 2009	Período de Inscrições.
29 de outubro a 06 de novembro de 2009	Prazo para solicitar isenção ou desconto da taxa.
23 de novembro de 2009	Resultado dos pedidos de isenção ou desconto.
14 de dezembro de 2009	Divulgação dos locais de prova.
20 de dezembro de 2009	Aplicação das provas, das 8 às 13 horas.
20 de dezembro de 2009, às 15 horas	Divulgação do gabarito preliminar.
21 de dezembro de 2009, até 17h30min	Prazo para interposição de recursos.
23 de dezembro de 2009	Divulgação do gabarito final.
	Divulgação de resultados.